

ESTADO DE SERGIPE MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAR DO GERU

DECRETO GP 217/2025

ALTERA O ARTIGO 2º DO DECRETO Nº 158/2025 DA SERVIDORA JOSÉ WESLEY DE JESUS SANTOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TOMAR DO GERU, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições e observando o quanto do disposto no artigo 55, I, "a", da Lei Orgânica, RESOLVE:

Art. 1° - ALTERAR O Art. 2° do Decreto N° 158/2025 que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2 - A remuneração paga em contraprestação ao exercício do Cargo em Comissão referido no art. 1º deste Decreto, será formada pelo vencimento básico já fixado em Lei própria, acrescido de gratificação especial de 100% (art. 33 da LC 508/2006), concedida em razão das atribuições do cargo, grau de responsabilidade e do volume de trabalho.

Art. 2° – Este DECRETO entra em vigor na data da sua publicação e revoga eventuais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomar do Geru, 03 de fevereiro de 2025.

Jadson de Jesus

Declaro estar ciente e de acordo, Tomar do Geru/SE

José Wesley de Jesus Santos

Considerando a impossibilidade momentânea, da publicação deste Decreto na imprensa oficial do município (Lei Ordinária 568/2010), o presente ato foi publicado no quadro de avisos do Município, conforme autoriza a regra contida no art. 13, XII, da Constituição do Estado de Sergipe.

Tomar do Geru SE 03 de fevereiro de 2025.

Marcos Antônio Carvalho Machado Secretário Municipal de Administração Decreto 002/2025

Praça Getúlio Vargas, N°284 – Centro, Tomar do Geru/SE E-mail: gabinete@tomardogeru.se.gov.br